



## ESTADO DO MARANHÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

#### SUPERVISÃO DE ALOCAÇÃO DE PESSOAS

Ata 013296982 - SUAP/SEDUC

05 de março de 2026.

**Assunto:** ATA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ED.01/2026-SEDUC

Aos 05 dias do mês de março de 2026 às 9 horas, na sede da Secretaria Estadual de Educação, na Supervisão de Alocação de Pessoas, localizada na Rua Pinheiros, n.º 15, Qd. 16, bairro Jardim São Francisco, São Luís, Maranhão reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo, designados pela Portaria n.º 014, de 12 de janeiro de 2026, os quais em comum acordo, deliberaram sobre a necessidade de reanálise e retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Interno Simplificado para Seleção de Professores Bolsistas no Âmbito do Programa Mais Professores, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 01/2026-SEDUC, destinado à seleção de professores para atuação no Programa Mais Professores, com a finalidade de proceder à reanálise de inscrição de candidato(a), em observância ao princípio da autotutela da Administração Pública.

A reanálise foi motivada pela necessidade de verificação após identificação de possível inconsistência na análise inicialmente realizada.

Após a reavaliação da documentação apresentada no ato da inscrição, pelos candidatos bem como a verificação dos critérios estabelecidos no referido Edital, a Comissão deliberou o seguinte:

#### 1. Da análise:

Foi constatado a necessidade de Retificação do Resultado Final.

Conforme preceitua a legislação vigente, a Administração Pública detém o poder-dever de controlar seus próprios atos, cabendo-lhe anular aqueles que se apresentem ilegais e revogar os que se tornarem inconvenientes ou inoportunos. Diante da constatação de equívoco ou erro (seja por ilegalidade ou inconveniência) na atividade administrativa, emerge a obrigação do órgão de controle propor a solução adequada. Dessa forma, a adoção de providências para corrigir quaisquer inconsistências não é facultativa.

#### 2. Da fundamentação:

A presente reanálise fundamenta-se no poder-dever de autotutela da Administração Pública, que permite à Administração rever seus próprios atos quando constatada ilegalidade ou erro material, visando assegurar a legalidade, a impessoalidade e a correta aplicação das regras editalícias.

#### 3. Da deliberação:

Após a reanálise, a Comissão deliberou por:

- retificar o resultado da análise da inscrição, passando a inscrição do(a) candidato(a) para a condição de

DEFERIDA/INDEFERIDA, pelos motivos acima expostos.

Fica registrado que a presente decisão será publicada no site da SEDUC, garantindo a transparência e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Rosiléia da Silva Saraiva Magalhães -ID 274370-04  
Presidente da Comissão

\_ Orlanda de Barros Pessoa Helal- ID 288825-00  
Membro

\_ Julyana Christine Cunha Souza - ID 896464-0  
Membro

Patricia Novais dos Santos - ID 889423  
Membro

Jocnilson Mendes Costa -ID 098271-03 Membro

Celia Cristina Nogueira Barreto - ID 291384-00  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDA DE BARROS PESSOA, SUPERVISORA DE ALOCAÇÃO DE PESSOAS**, em 06/03/2026, às 14:38, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA CRISTINA NOGUEIRA BARRETO, AUXILIAR TÉCNICA**, em 06/03/2026, às 14:45, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **JOCENILSON MENDES COSTA, SUPERVISOR DE MODALIDADES E DIVERSIDADES EDUCACIONAIS – SUPMODE**, em 06/03/2026, às 15:06, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **Rosileia Da Silva Saraiva Magalhaes, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS**, em 06/03/2026, às 15:12, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013296982** e o código CRC **6FFE88A7**.

---

---

**Rua dos Pinheiros, n.º 15, Qd. 16 - Bairro Jardim São Francisco. São Luís - MA - CEP 65076-250**  
**- <https://www.educacao.ma.gov.br/>**